



André Martel Prímo
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martel Prímo
Coordenador Executivo

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 080/2017 AO CONTRATO Nº 031/2016

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 031/2016: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rua Dr. Barreto, Nº 343, Pitangueira - Portão, Qd. 1000, Lote: 04 – Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a Sede da SEMASCI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 008/2016, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08506/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0212.172030.33903900

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADOR: M&S PATRIMONIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.538.028/0001-51, com sede na Rua Dr. Barreto, Nº 343, Pitangueiras - Portão, Qd. 1000, Lote:04 – Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo, firmam o presente contrato de locação, em obediência à Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 14/06/2017 e termo final previsto para 14/12/2017, sendo o valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2017.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
LOCATÁRIO

Huldaci dos Reis Santana Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana Andrade, Secretária

Walter
M&S PATRIMONIAL LTDA ME – LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. *Jorge Alcides da Silva Lima*
CPF: 874.005.755-34

2. *[Assinatura]*
CPF: 829305115-91